



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
Secretaria Municipal de Saúde
CEP 64773-000 – Várzea Branca – Piauí
CNPJ 41.522.103/0001-07- Fone(0**89)3584-1132
Email smsvb@primeisp.com.br

Art. 28º - a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de quinze dias da nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo, o primeiro presidente, e decidirá quanto à eventual remuneração ou gratificação dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 30º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca (PI), aos 23 dias do mês de fevereiro de 2006.

José Carlos da Silva
JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
Aprovado em 19/01/06
Raimundo Nêonato Alves Paes Lândim
Presidente

Art. 28º - a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de quinze dias da nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo, o primeiro presidente, e decidirá quanto à eventual remuneração ou gratificação dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 30º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca (PI), aos 23 dias do mês de fevereiro de 2006.

José Carlos da Silva
JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
Aprovado em 19/01/06
Raimundo Nêonato Alves Paes Lândim
Presidente

TRANSFORMADA EM LEI MUNICIPAL Nº 001/2006, Datada de 20/01/2006 e Sancionada pelo senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos da Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, 20 de Janeiro de 2006.

José Carlos da Silva
JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0F8BCA6EE6E2F5BF



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000
E-mail: pmsantacruzopiaui@hotmail.com



Portaria Nº 114/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, Francisco Barroso de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Regulamento do Selo UNICEF – Edição 2021/2024 com marco legal na Convenção sobre os Direitos da Criança – CDC e Estatuto da Criança e Adolescente – ECA:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados sob a Coordenação da Articuladora do Selo UNICEF as pessoas abaixo relacionadas, como membros da Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e da Adolescência do Selo UNICEF para o quadriênio da Edição 2021/2024.

- 01- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC:
Ana Gonçalves Martins de Moura - Mobilizadora CPF: 374.276.523-04
- 02- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Maria Daguimar de Araújo Jesuino Moura - Mobilizadora CPF: 503.995.513-87
- 03- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Maria Aurilene Feitosa de Moura Gonçalves - Mobilizadora CPF: 056.683.623-88
- 04- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:
Rose da Silva Leal CPF: 011.252.863-50
- 05- Representante do Conselho Tutelar:
Marinete Francisca de Sousa CPF: 038.378.603-70
- 06- Representante da Pastoral da Juventude - PJ:
Felipe Alves de Sousa Borges CPF: 038.274.053-00
- 07- Representante da Pastoral da Criança - PC:
Ana Régia da Silva Sales CPF: 064.078.453-43
- 08- Representante da Casa Batista da Criança:
Francineide Carvalho de Sousa CPF: 646.186.761-91
- 09- Representante da Casa da Juventude:
Lázaro Santos Neto CPF: 045.067.683-88
- 10- Representante da Secretaria de Esporte e Lazer:
Gilson Muniz Gonçalves CPF: 231.087.383-72
- 11- Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Raimundo Rodrigues de Moura Neto CPF: 041.456.343-30
- 12- Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA - Mobilizador do selo UNICEF:
Luana Kalliany Lima Araújo CPF: 612.889.333-39
- 13- Representante da Creche Municipal Catarina:
Tercia Araújo Luz CPF: 842.207.671-34
- 14- Representante do Poder Executivo como Articuladora do Selo UNICEF:
Solange Neiva Rufino CPF: 339.911.033-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, 14 de outubro de 2021.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal